



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 093/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 30 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Ref. Requerimento nº 182/2021

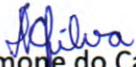
Senhor Presidente,

Encaminhamos o ofício nº 044/2021/FMS/SMS/PMCL em resposta ao Requerimento nº 182/2021 de autoria do nobre edil, Sandro José, com as informações sobre os recursos da Portaria GM/MS nº 501, de 19 de março de 2021.

Sendo só para o momento.

Seguimos juntos no propósito da resolução das demandas.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo



P r e f e i t u r a

Conselheiro Lafaiete

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão



Conselheiro Lafaiete, 28 de abril de 2021

OFÍCIO Nº 044/2021/FMS/SMS/PMCL

Referência: Resposta ao Ofício nº
104/PMCL/PROC – ref. Requerimento nº
182/2021 do vereador Sandro José dos
Santos

C/C Rita de Kássia da Silva Melo

, Sra. Gerente,

Em resposta ao Requerimento do vereador Sandro José dos Santos, prestamos as seguintes informações referente aos “...questionamentos a respeito da verba da portaria GM/MS nº 501, de 19 de março de 2021: ”

1. “A verba da portaria citada já foi disponibilizada para o Município? ”

Sim, o recurso chegou em 23 de março de 2021.

2. “Caso a verba já tenha sido disponibilizada, o Município já a utilizou? Caso já tenha sido utilizada, demonstrar documentos que comprovem como, onde e quando ela foi utilizada ”

Sim, já foi utilizada. Anexamos a Nota de Liquidação, referente ao empenho nº 01278 relativo à transferência do valor de R\$ 816.000,00 já que esse recurso, proveniente da citada Portaria, foi recebido pelo Fundo Municipal para ser repassado ao Hospital e Maternidade São José constante do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) nº 2098326;

O valor de R\$ 192.000,00 também da citada Portaria, será utilizado como complemento da Folha de Pagamento dos servidores do Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete (Hospital de Campanha) onde estão instalados os 10 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, bem como os 40 leitos clínicos específicos para o tratamento do paciente acometido pelo Coronavírus COVID-19

Ilma. Sra.

Danielle dos Reis Chagas Lopes

Gerente de Legislação, Redação e Atos

Procuradoria Municipal

NESTA –

Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041
Telefone: (31) 3769-6012 - E-mail: fundomsaude@yahoo.com.br



3. *“O CNPJ da policlínica e o CNPJ do hospital de campanha são o mesmo?”*

Sim são o mesmo CNPJ, que é o do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme comprovante de Inscrição no CNPJ, anexo.

4. *“Quantô às verbas vindas para o Município para o combater ao COVID-19, quanto foi gasto com a campanha de prevenção?”*

Com publicidade e propaganda para divulgação de conscientização de prevenção, foi empenhado o valor de R\$ 23.232,63. No que tange às ações de conscientização da Vigilância Sanitária e dos profissionais que fizeram parte das barreiras sanitárias, foram utilizados recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Essas aquisições foram efetuadas em conjunto com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, ficando inviável a sua individualização.

5. *“Quanto foi utilizado na Policlínica Municipal?”*

As despesas para enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, constam no projeto atividade 2207 e não são separadas por unidade. Dessa forma a utilização dos recursos são para todas as áreas envolvidas no enfrentamento à pandemia, como Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde.

Estas despesas estão disponíveis no Portal Transparência do município:

<http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/portal-transparencia-covid-19/>

Balancete Despesas Covid-19 ano de 2020 – R\$ 14.714.591,88

Balancete Despesas Covid-19 ano de 2021 – R\$ 9.079.072,42 (atualizado até o dia 16/04)

6. *“Quanto foi gasto do Hospital de Campanha”?*

As despesas para enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, constam no projeto atividade 2207 e não são separadas por unidade. Dessa forma a utilização dos recursos são para todas as áreas envolvidas no enfrentamento à pandemia, como Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde.

Estas despesas estão disponíveis no Portal Transparência do município:

<http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/portal-transparencia-covid-19/>

Balancete Despesas Covid-19 ano de 2020 – R\$ 14.714.591,88

Balancete Despesas Covid-19 ano de 2021 – R\$ 9.079.072,42 (atualizado até o dia 16/04)

7. *“Foi gasta verba destinada para o COVID com outras instituições?”*

Foram realizadas transferências para instituições decorrentes de determinações de Portarias Federais para seus respectivos objetos, como por exemplo:

Portaria GM/MS nº 1.393 de 21/05/20, no valor total de R\$ 273.579,78 como auxílio financeiro aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia (parcela 1);

Portaria GM/MS nº 1.448 de 29/05/20, no valor total de R\$ 1.616.622,17 como auxílio financeiro aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia (parcela 2);

Portaria GM/MS nº 2.021 de 07/08/20, no valor total de R\$ 2.448.000,00 como crédito extraordinário para o Hospital e Maternidade São José, para pagamento de diárias de leitos de UTI COVID;

Portaria GM/MS nº 3.576 de 18/12/20, no valor total de R\$ 1.152.000,000 como crédito extraordinário para o Hospital e Maternidade São José, para pagamento de diárias de leitos de UTI COVID.

8. *“Desde que o Hospital São Camilo saiu de sua sede ele recebeu do município alguma verba, auxílio ou qualquer outra ajuda?”*

Sim, conforme relatado no item 7 acima. Todos os recursos Federais transferidos para o Hospital decorrem de Portarias específicas onde são definidas as ações a serem custeadas com os recursos de transferências.

Os recursos de fontes Municipais, foram utilizados para pagamento decorrente de realizações de cirurgias eletivas (antes da suspensão de realização determinada pela Secretaria Estadual de Saúde) e também para o pagamento de plantão médico 24 horas.

9. *“O Hospital Queluz que acolheu o São Camilo recebeu alguma verba, auxílio ou qualquer outra ajuda?”*

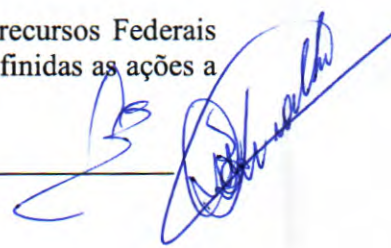
Sim, conforme relatado no item 7 acima. Todos os recursos Federais transferidos para ao Hospital decorrem de Portarias específicas onde são definidas as ações a serem custeadas com os recursos de transferências.

Os recursos de fontes Municipais, foram utilizados para pagamento decorrente de realizações de cirurgias eletivas (antes da suspensão de realização determinada pela Secretaria Estadual de Saúde) e também para o pagamento de plantões médico 24 horas.

10. *“O Hospital e Maternidade São José recebeu alguma verba destinada para o combate ao COVID do Município?”*

O Hospital e Maternidade São José recebeu o valor de R\$ 1.330.684,97 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 156 de 25/05/2020 e objeto do Decreto Municipal nº 616 de 10/06/20 destinado à adequação do espaço físico e compra de equipamentos para instalação de 17 (dezessete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI – COVID-19.

Recebeu também recursos conforme relatado no item 7 acima. Todos os recursos Federais transferidos para ao Hospital decorrem de Portarias específicas onde são definidas as ações a serem custeadas com os recursos de transferências.





Os recursos de fontes Municipais, foram utilizados para pagamento decorrente de realizações de cirurgias eletivas (antes da suspensão de realização determinada pela Secretaria Estadual de Saúde) e também para pagamento de plantões médico 24 horas.

11. *“O Hospital São Vicente recebeu alguma verba destinada para o combate ao COVID do Município?”*

Sim, conforme relatado no item 7 acima. Todos os recursos Federais transferidos para ao Hospital decorrem de Portarias específicas onde são definidas as ações a serem custeadas com os recursos de transferências.

Os recursos de fontes Municipais, foram utilizados para pagamento decorrente de realizações de cirurgias eletivas (antes da suspensão de realização determinada pela Secretaria Estadual de Saúde) e também para pagamento de plantões médico 24 horas

Atenciosamente

Lourdes Maria Barros de Carvalho
Assessora da Secretaria Municipal de Saúde

Laercio Rezende Figueiredo
Diretor de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020
BALANCETE DA DESPESA

Por: Ficha

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Ficha Funcional	Dotação inicial	Suplementação	Empenhado per.	Anulado no per.	Liquidado no per.	Pago no per.
	Dotação atualizada	Redução	Empenhado até per.	Anulado até per.	Liquidado até per.	Pago até per.
01137 02.026001.0001 2207.3.1.90.04.00.00	0,00	0,00	20.412,07	0,00	20.412,07	20.412,07
	20.412,07	979.587,93	20.412,07	0,00	20.412,07	20.412,07
01138 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	0,00	0,00	2.598.364,63	186.140,77	2.097.415,39	2.024.807,87
	2.612.766,86	727.233,14	2.598.364,63	186.140,77	2.097.415,39	2.024.807,87
01139 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	0,00	0,00	147.066,70	0,00	147.066,70	147.066,70
	320.000,00	0,00	147.066,70	0,00	147.066,70	147.066,70
01140 02.026001.0001 2207.3.3.90.36.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01141 02.026001.0001 2207.3.3.90.39.00.00	0,00	0,00	997.016,95	356.480,14	599.451,04	581.917,29
	741.300,00	473.100,00	997.016,95	356.480,14	599.451,04	581.917,29
01142 02.026001.0001 2207.4.4.90.52.00.00	0,00	0,00	5.389,60	0,00	5.389,60	5.389,60
	5.389,60	94.610,40	5.389,60	0,00	5.389,60	5.389,60
01143 02.026001.0001 2207.3.1.90.04.00.00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
01144 02.026001.0001 2207.3.1.90.13.00.00	0,00	0,00	500.000,00	11.987,91	488.012,09	478.520,63
	500.000,00	0,00	500.000,00	11.987,91	488.012,09	478.520,63
01145 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	0,00	0,00	141.249,28	23.280,02	117.969,26	115.666,61
	233.435,00	0,00	141.249,28	23.280,02	117.969,26	115.666,61
01146 02.026001.0001 2207.3.3.90.36.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01147 02.026001.0001 2207.3.3.90.39.00.00	0,00	0,00	149.433,69	40.747,08	108.686,61	108.686,61
	110.000,00	0,00	149.433,69	40.747,08	108.686,61	108.686,61
01148 02.026001.0001 2207.4.4.90.52.00.00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00
	180.000,00	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

BALANÇETE DA DESPESA

Por: Ficha

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Ficha Funcional	Dotação Inicial	Suplementação Redução	Empenhado até per.	Anulado até per.	Liquidado no per.	Pago até per.	Saldo a empenhar
	Dotação atualizada				Liquidado até per.	Pago até per.	Saldo a pagar
01152 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	0,00	0,00	293.303,78	0,00	288.029,88	288.029,88	6.696,22
	300.000,00	0,00	293.303,78	0,00	288.029,88	288.029,88	5.273,90
01153 02.026001.0001 2207.3.3.90.39.00.00	0,00	0,00	304.361,96	5.035,96	203.484,23	203.484,23	674,00
	300.000,00	0,00	304.361,96	5.035,96	203.484,23	203.484,23	95.841,77
01154 02.026001.0001 2207.4.4.90.52.00.00	0,00	0,00	312.111,35	0,00	312.111,35	312.111,35	87.888,65
	400.000,00	0,00	312.111,35	0,00	312.111,35	312.111,35	0,00
01159 02.026001.0001 2207.3.3.50.41.00.00	0,00	5.669.066,92	5.669.066,92	0,00	5.669.066,92	5.669.066,92	0,00
	5.669.066,92	0,00	5.669.066,92	0,00	5.669.066,92	5.669.066,92	0,00
01160 02.026001.0001 2207.4.4.90.52.00.00	0,00	150.000,00	31.774,07	0,00	31.774,07	31.774,07	118.225,93
	150.000,00	0,00	31.774,07	0,00	31.774,07	31.774,07	0,00
01165 02.026001.0001 2207.3.1.90.04.00.00	0,00	1.634.105,22	1.634.105,22	62.940,90	1.571.164,32	1.571.164,32	62.940,90
	1.634.105,22	0,00	1.634.105,22	62.940,90	1.571.164,32	1.571.164,32	0,00
01177 02.031001.0033 2207.3.1.90.11.00.00	0,00	0,00	667.000,00	50.988,93	616.011,07	616.011,07	50.988,93
	667.000,00	0,00	667.000,00	50.988,93	616.011,07	616.011,07	0,00
01179 02.031001.0033 2207.3.3.90.30.00.00	0,00	0,00	89.434,24	1.575,41	87.858,83	87.858,83	108.141,17
	196.000,00	0,00	89.434,24	1.575,41	87.858,83	87.858,83	0,00
01180 02.031001.0033 2207.3.3.90.39.00.00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
01181 02.031001.0033 2207.3.3.90.32.00.00	0,00	0,00	99.800,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	180.100,00
	230.000,00	0,00	99.800,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	0,00
01182 02.031001.0033 2207.3.3.90.30.00.00	0,00	0,00	27.099,12	105,36	26.993,76	26.993,76	257.006,24
	284.000,00	0,00	27.099,12	105,36	26.993,76	26.993,76	0,00
01205 02.026001.0001 2207.3.3.90.39.00.00	0,00	100,00	100,00	87,48	12,52	12,52	87,48
	100,00	0,00	100,00	87,48	12,52	12,52	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA

Por: Ficha

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Ficha Funcional	Dotação inicial	Suplementação	Empenhado per.	Anulado no per.	Liquidado no per.	Pago no per.	Saldo a empenhar
	Dotação atualizada	Redução	Empenhado até per.	Anulado até per.	Liquidado até per.	Pago até per.	Saldo a pagar
01206 02.031001.0033 2207.3.3.90.39.00.00	0,00	100,00	100,00	93,74	6,26	6,26	93,74
	100,00	0,00	100,00	93,74	6,26	6,26	0,00
01221 02.031001.0033 2207.3.3.90.32.00.00	0,00	0,00	83.766,00	0,00	83.766,00	83.766,00	94,00
	83.860,00	0,00	83.766,00	0,00	83.766,00	83.766,00	0,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.453.372,14	15.503.955,58	789.363,70	14.257.581,97	14.155.646,59	1.488.493,79
	16.203.085,67	2.274.531,47	15.503.955,58	789.363,70	14.257.581,97	14.155.646,59	558.945,29

DESPESA ORÇAMENTÁRIA + EXTRA

Nome da Conta	Período	Até o período
Restos a pagar de: 2012	0,00	0,00
Restos a pagar de: 2014	0,00	0,00
Restos a pagar de: 2015	0,00	0,00
Restos a pagar de: 2016	0,00	0,00
Restos a pagar de: 2017	16.716,60	16.716,60
Restos a pagar de: 2018	188.002,13	188.002,13
Restos a pagar de: 2019	27.184.267,25	27.184.267,25
1 SALÁRIO-FAMILIA	134.854,90	134.854,90
2 SALÁRIO-MATERNIDADE	479.725,36	479.725,36
4 I.N.S.S	424.108,16	424.108,16
9 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A CAMARA MUN.	7.913.487,68	7.913.487,68
16 SEST / SENAT COM RETENÇÃO	565,87	565,87
18 I.S.S.Q.N.	211,28	211,28
20 CAUÇÕES	2.494,36	2.494,36
21 DESCONTO EM FOLHA	40.858,25	40.858,25
28 PROHOSP	930.079,06	930.079,06
61 REDE DE RESPOSTA HOSP.URG. E EMERGÊNCIAS	2.400.083,78	2.400.083,78
203 AMASPEM	76.194,00	76.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2021
BALANCETE DA DESPESA

Por: Ficha

Período: 01/01/2021 a 16/04/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Ficha Funcional	Dotação inicial Dotação atualizada	Suplementação Redução	Empenhado per. Empenhado até per.	Anulado no per. Anulado até per.	Liquidado nã per. Liquidado até per.	Pago no per. Pago até per.	Saldo a empenhar Saldo a pagar ²
00366 02.026001.0001 2207.3.1.90.04.00.00	60.000,00 777.108,00	717.108,00 0,00	777.108,00 777.108,00	0,00 0,00	376.789,11 376.789,11	376.789,11 376.789,11	0,00 400.318,89
00367 02.026001.0001 2207.3.1.90.04.00.00	120.000,00 120.000,00	0,00 0,00	120.000,00 120.000,00	0,00 0,00	105.532,43 105.532,43	105.532,43 105.532,43	0,00 14.467,57
00368 02.026001.0001 2207.3.1.90.13.00.00	70.000,00 410.000,00	340.000,00 0,00	410.000,00 410.000,00	0,00 0,00	289.180,47 289.180,47	190.970,81 190.970,81	0,00 219.029,19
00369 02.026001.0001 2207.3.3.50.41.00.00	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10.000,00 0,00
00370 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	36.000,00 0,00	0,00 36.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
00371 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	120.000,00 220.000,00	100.000,00 0,00	158.170,52 158.170,52	0,00 0,00	142.904,12 142.904,12	118.568,37 118.568,37	61.829,48 39.602,15
00372 02.026001.0001 2207.3.3.90.30.00.00	120.000,00 120.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	120.000,00 0,00
00373 02.026001.0001 2207.3.3.90.36.00.00	500,00 500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	500,00 0,00
00374 02.026001.0001 2207.3.3.90.36.00.00	500,00 500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	500,00 0,00
00375 02.026001.0001 2207.3.3.90.39.00.00	10.000,00 175.500,00	165.500,00 0,00	174.729,30 174.729,30	0,00 0,00	56.362,20 56.362,20	56.362,20 56.362,20	770,70 118.367,10
00376 02.026001.0001 2207.3.3.90.39.00.00	120.000,00 20.000,00	0,00 100.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	20.000,00 0,00
00377 02.026001.0001 2207.4.4.90.52.00.00	500,00 481.500,00	481.000,00 0,00	480.000,00 480.000,00	0,00 0,00	480.000,00 480.000,00	480.000,00 480.000,00	1.500,00 0,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 616, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI – COVID 19 EM SEU ESPAÇO FÍSICO VISANDO ATENDIMENTO EM ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, COM ATENDIMENTO NOS TERMOS DO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS NO QUE SE REFERE A MICROREGIÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.679, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 585, de 17 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Conselheiro Lafaiete, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Resolução nº 5.542, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o tratamento da doença causada pelo novo coronavírus – COVID-19, demanda no atual estágio da pandemia, a disponibilização de leitos de UTI, devidamente isolados e equipados para o atendimento específico;

CONSIDERANDO o estudo elaborado pela SES-MG a microrregião de Conselheiro Lafaiete necessita de 28 leitos de UTI específico COVID-19;

CONSIDERANDO que com a implantação do Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete – Hospital de Campanha, só foi possível a instalação de 10 Unidades de Tratamento Intensivo - UTI, que torna obrigação do Município providências no sentido de alcançar número suficiente ao atendimento da população da Microregião;

CONSIDERANDO que o Hospital Maternidade São José era o único da região que disponibilizada um único leito de UTI Covid-19, bem como o único com espaço físico adequado para receber a ampliação exigida, ou seja, implantação de mais 17 leitos exclusivo COVID-19;

CONSIDERANDO que o tratamento da saúde é direito de todos e dever do Estado e que o estado de Pandemia, exige providências urgentíssimas das autoridades, impõe-se repasse de recursos para implantação da rede UTI-COVID-19;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do Hospital Maternidade São José foi submetido ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, que o aprovou por meio da Resolução nº 156 de 25 de maio de 2020 para ampliação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO que implementados orçamentos encontrou-se o valor de R\$1.330.684,97 (um milhão trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos);



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e a existência de dotação 02.026.001.10.122.0001 2207 3.3.50.41.00.00, ficha 1159, fonte 154, específica ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;

CONSIDERANDO que os recursos serão provenientes da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), de origem Federal, destinado ao combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o plano de trabalho do Hospital Maternidade São José, instituição na região que já dispõe de CTI adulto, com projeto de ampliação de leitos de UTI, aos quais serão disponibilizados para atendimento específico ao paciente acometido pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização do repasse no valor de R\$1.330.684,97 (um milhão trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO que a prestação de contas deve se dar observada as disposições da Resolução nº 156/2020 do CMS e demais normas aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO que a aplicação e execução se dará nos termos do Plano de Trabalho, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que a disponibilização de leitos após a pandemia, deve se dar no percentual mínimo constante do Plano de Trabalho, bem como da Portaria nº 984, de 03 de julho de 2018, do Ministério da Saúde, para oferta ao atendimento do SUS;

CONSIDERANDO que diante da atipicidade e urgência causada pela pandemia é imprescindível a colaboração estratégica entre órgãos e entidades públicas e privadas, tornando essencial para a promoção de políticas públicas, notadamente enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos ao Hospital Maternidade São José, CNES 2098326, no valor de R\$1.330.684,97 (um milhão trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS nº 156 de 25 de maio de 2020, mediante aprovação dos planos de trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde e advertindo-o de todas as obrigações constantes na resolução e outras normas vinculadas.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.122.0001 2207 3.3.50.41.00.00, ficha COVID-19 1159, fonte 154, específica ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19.

Art. 3º - O Hospital fica advertido da obrigação da satisfação dos requisitos deste decreto, do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e demais dispositivos que regem a espécie;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Administração e na forma da Lei, devendo ser enviado, imediatamente ao Poder Legislativo, para ciência.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.718.360/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1975
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONS LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV PREF MARIO PEREIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 36.400-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **10:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO	01278/2021
UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS	000/Ordinário
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	01245
PROGRAMA....: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	
PROJ/ATIV...: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	
ELEMENTO...: 3350410000 - Contribuicoes	
FONTE.....: 254 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	

FAVORECIDO.: 6113 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE
ENDEREÇO...: RUA D. PEDRO I, 340, 0 Telefone: (31)3769-1011
CIDADE.....: CONSELHEIRO LAFAIETE UF: MG CGC/CPF: 19.715.663/0001-10
BANCO.....: 756 - SICOOB AG: 3116- CONTA: 000028853672-0

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: IMPORTANCIA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA-UTI, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTE COVID-19, CONFORME PORTARIA GM/MS NÚMEORO 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E DOCUMENTOS EM ANEXOS.

VALOR: 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

DATA: 06/04/2021

Contador

TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****816.000,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****816.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****816.000,00	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00	LIQUIDO A PAGAR...: *****816.000,00

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
Nº:	Nº:	<u>05 / 04 / 2021</u>
EM: / /	EM: / /	

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. <i>[Assinatura]</i> 06/04/2021	Face à Liquidação processada determino o seu pagamento. <i>[Assinatura]</i>	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à este atestar a sua regular criação e execução. <i>[Assinatura]</i> 07/04
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO	RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO SECRETARIA DE SAUDE	GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: <u>579</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>63 304-7</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU.QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO, NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 07 DE abril DE 2021 *[Assinatura]*
NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 38400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO	01278/2021
UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS	000/Ordinário
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	01245
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	
PROJ/ATIV...: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	
ELEMENTO...: 3350410000 - Contribuicoes	
FONTE.....: 254 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	

FAVORECIDO.: 6113 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE
 ENDEREÇO...: RUA D. PEDRO I, 340, 0 Telefone: (31)3769-1011
 CIDADE.....: CONSELHEIRO LAFAIETE UF: MG CGC/CPF: 19.715.663/0001-10
 BANCO.....: 756 - SICOOB AG: 3116- CONTA: 000028853672-0

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: IMPORTANCIA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA-UTI, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTE COVID-19, CONFORME PORTARIA GM/MS NÚMEORO 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E DOCUMENTOS EM ANEXOS.

VALOR: 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

DATA: 06 / 04 / 2021

Contador

TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****816.000,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****816.000,00
VALOR LIQUIDADADO....: *****816.000,00	RETENÇÕES.....: *****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00	LIQUIDO A PAGAR...: *****816.000,00

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
Nº:	Nº:	<u>05 / 04 / 2021</u>
EM: / /	EM: / /	

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 06 / 04 / 2021	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. / /	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à este atestar a sua regular criação ou execução.
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO	RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO SECRETARIA DE SAUDE	GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: <u>579</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>69 304-7</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO, NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 07 DE Abril DE 2021 ASSINATURA: Consorume Comproante
 NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____

Preparado por: MARIA SAUDE

Emitido por: MARIA SAUDE



C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
 Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
 CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS SUB-UNIDADE..: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE SUB-FUNÇÃO...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA....: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS PROJ/ATIV....: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 ELEMENTO....: 3350410000 - Contribuicoes FONTE.....: 254 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	EMPENHO/EXERCÍCIO
	01278/2021
	TIPO
	Ordinário
	FICHA
	01245
PROCESSO	

FAVORECIDO...:6113 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE
 ENDEREÇO....:RUA D. PEDRO I, 340, 0 Telefone: (31)3769-1011
 CIDADE.....: CONSELHEIRO LAFAIETE UF: MG CGC/CPF: 19.715.663/0001-10
 BANCO.....: 756 - SICOOB AG: 3116- CONTA: 000028853672-0

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	IMPORTANCIA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA-UTI, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTE COVID-19, CONFORME PORTARIA GM/MS NÚMEORO 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E DOCUMENTOS EM ANEXOS.
---	---

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 816.000,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

DATA: 05 / 04 / 2021	ORDENADOR DA DESPESA: RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO CPF: 059.973.556-24
----------------------	--

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****816.000,00	SALDO ANTERIOR....: *****816.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA..: *****816.000,00
DESPESA LÍQUIDA..: *****816.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****0,00

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05 / 04 / 2021
Nº:	Nº A.E.:	
EM: / /	EM: / /	

DATA: 05 / 04 / 2021	Contador(a): TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS CRC: MG023018/07
----------------------	---

Preparado por: MARIA SAUDE

Emitido por: MARIA SAUDE



P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde




Conselheiro Lafaiete, 05 de abril de 2021.

REF.: Empenho

Prezada Diretora,

Solicitação de empenho em favor de Hospital Maternidade São José, CNPJ: 19.715.663/0001-10, no valor de R\$816.000,00(oitocentos e dezesseis), referente a portaria GM/MS 501 de 19 de março de 2021, referente a habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme comprovantes em anexo.


Rita de Kássia da Silva Melo.
Secretária Municipal de Saúde

A Senhora
Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans
Diretora do Departamento Financeiro e Contabil
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro
CEP 36.406-026 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2021 | Edição: 53-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.040693/2021-37, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 71.952.000,00 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 Cód 2612	VALOR CUSTEIO MÊS

						140044		
CE	230770	MARANGUAPE	2554798	HOSP MUNICIPAL DR ARGEU BRAGA HERBSTER	MUNICIPAL	138680	5	240.000,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	ESTADUAL	138566	32	1.536.000,00
						139579		
CE	231160	REDENCAO	2664666	HOSP MATERN PAULO SARASATE	MUNICIPAL	138653	5	240.000,00
CE	231290	SOBRAL	0100358	HOSPITAL DR FRANCISCO ALVES	MUNICIPAL	137856	15	720.000,00
CE	231290	SOBRAL	6848710	HOSPITAL REGIONAL NORTE	ESTADUAL	135510	30	1.440.000,00
						138567		
CE	231340	TIANGUA	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	MUNICIPAL	139559	10	480.000,00
Total CE							527	25.296.000,00
DF	530010	BRASILIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	137707	20	960.000,00
DF	530010	BRASILIA	7978642	HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	ESTADUAL	137713	20	960.000,00
Total DF							40	1.920.000,00
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	ESTADUAL	136354	17	816.000,00
ES	320530	VITORIA	6559131	HOSPITAL ESTADUAL	ESTADUAL	136293	5	240.000,00
Total ES							22	1.056.000,00
MG	310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	MUNICIPAL	137702	10	480.000,00
MG	310560	BARBACENA	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	MUNICIPAL	138620	10	480.000,00
MG	310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	MUNICIPAL	138613	6	288.000,00
MG	310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	MUNICIPAL	138660	16	768.000,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	MUNICIPAL	138080	4	192.000,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	138630	17	816.000,00
						138631		
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MUNICIPAL	138384	10	480.000,00
MG	313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	MUNICIPAL	137793	10	480.000,00
MG	313240	ITAJUBA	2208857	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBA	MUNICIPAL	137796	15	720.000,00
MG	313420	ITUJUBA	2200902	HOSPITAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL	137845	10	480.000,00
MG	314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	MUNICIPAL	138480	6	288.000,00
MG	314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	MUNICIPAL	138215	9	432.000,00

						140044			
CE	230770	MARANGUAPE	2554798	HOSP MUNICIPAL DR ARGEU BRAGA HERBSTER	MUNICIPAL	138680	5	240.000,00	
CE	231140	QUIXERAMOBIM	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	ESTADUAL	138566	32	1.536.000,00	
						139579			
CE	231160	REDENCAO	2664666	HOSP MATERN PAULO SARASATE	MUNICIPAL	138653	5	240.000,00	
CE	231290	SOBRAL	0100358	HOSPITAL DR FRANCISCO ALVES	MUNICIPAL	137856	15	720.000,00	
CE	231290	SOBRAL	6848710	HOSPITAL REGIONAL NORTE	ESTADUAL	135510	30	1.440.000,00	
						138567			
CE	231340	TIANGUA	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	MUNICIPAL	139559	10	480.000,00	
Total CE								527	25.296.000,00
DF	530010	BRASILIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	137707	20	960.000,00	
DF	530010	BRASILIA	7978642	HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	ESTADUAL	137713	20	960.000,00	
Total DF								40	1.920.000,00
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	ESTADUAL	136354	17	816.000,00	
ES	320530	VITORIA	6559131	HOSPITAL ESTADUAL	ESTADUAL	136293	5	240.000,00	
Total ES								22	1.056.000,00
MG	310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	MUNICIPAL	137702	10	480.000,00	
MG	310560	BARBACENA	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	MUNICIPAL	138620	10	480.000,00	
MG	310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	MUNICIPAL	138613	6	288.000,00	
MG	310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	MUNICIPAL	138660	16	768.000,00	
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	MUNICIPAL	138080	4	192.000,00	
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE	MUNICIPAL	138630	17	816.000,00	
						138631			
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MUNICIPAL	138384	10	480.000,00	
MG	313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	MUNICIPAL	137793	10	480.000,00	
MG	313240	ITAJUBA	2208857	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBA	MUNICIPAL	137796	15	720.000,00	
MG	313420	ITUIUTABA	2200902	HOSPITALSÃO JOSÉ	MUNICIPAL	137845	10	480.000,00	
MG	314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	MUNICIPAL	138480	6	288.000,00	
MG	314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	MUNICIPAL	138215	9	432.000,00	



OFÍCIO Nº 037/2021/DPG/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 30 de março de 2021

REF.: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 84/03/2021 do Hospital e Maternidade São José, solicitamos a transferência do valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), da conta nº 65.304-7 do Banco do Brasil S/A, agência 0504-5 em nome do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, para a conta nº 28.912.821-9 do Banco Sicoob Agência 4027 em nome do Hospital e Maternidade São José.

Tal valor se refere ao repasse do recurso recebido da Portaria MS/GM nº 501, de 19/03/20, referente habilitação de leitos UTI COVID-19 conforme ofício acima citado, anexo.

Atenciosamente,

Laércio Rezende Figueiredo
Diretor de Planejamento e Gestão

Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Sr.
Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda
Av. Mário Rodrigues Pereira, nº 10
Conselheiro Lafaiete – MG - CEP. 36400.000

OFÍCIO

Conselheiro Lafaiete, 30 de Março de 2021.

OFICIO Nº 84/03/2021

**Assunto: Dados para repasse – Portaria MS GM Nº 501 de 19 de
Março de 2021**

**A Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete
A/C Sr. Laércio**

Prezado Senhor,

Fomos contemplados através da Portaria MS GM Nº 501 de 19 de Março de 2021, com o valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) referente à habilitação de Leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID -19.

Dessa forma, encaminhamos os dados bancários para que seja feito o depósito do referido valor.

**BANCO DO SICOOB
AGÊNCIA: 4027
CONTA CORRENTE: 28.912.821-8**

Atenciosamente,



**Giovanni Magalhães Viggiano
Administrador – CRA/MG 23-992**

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	65304-7 MG 311830 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO SICOOB SA BANCO SICOOB
Agência (sem DV)	4027 SICOOB CREDICOM
Conta corrente (com DV)	289128218
CNPJ	19.715.663/0001-10
Nome favorecido	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.715
Valor	816.000,00
Destinação	0
Data transferência	07/04/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	546BF45FAE198EA0

Assinada por	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	07/04/2021 16:03:33
	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	07/04/2021 16:05:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J. nº 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 38400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO	01323/2021
UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	002/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	00375
PROGRAMA...: 0001 - GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	
PROJ/ATIV...: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	
ELEMENTO...: 3390399900 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 102 - Aplicação Constitucional - 15%	00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
 ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
 CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
 BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: IMPORTÂNCIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19, CONFORME TOMADA DE PREÇO 13/2020E AE 6922021 - CONTA 69540-6 - NOTA FISCAL 45

VALOR: 2.110,00 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS)

Terezinha da C. M. e Silva Durans

DATA: 23/04/2021 Contador TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****4.802,70	VALOR LIQUIDADADO...: *****2.110,00
VALOR LIQUIDADADO...: *****2.110,00	RETENÇÕES.....: *****21,10
SD. ATUAL EMPENHO...: *****2.692,70	LIQUIDO A PAGAR...: *****2.088,90
Modalidade: Tomada de Preços	REQUISIÇÃO DE COMPRA
Nº: 000013	Nº: 00692
EM: 11/06/2020	EM: ___/___/___
	DATA DO EMPENHO
	07/04/2021

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 23/04/2021	Face à liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/___	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGO atestar a sua regular criação ou execução.
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MELO SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR INTERNO

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, DE DE ASSINATURA: _____
 NOME: DOCUMENTO: _____



**Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda**
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 04/2021

Número da Nota Fiscal
20210000000045

Código Autenticidade
UeRqvVr9

Data/Hora de Emissão
22/04/2021 08:37:37

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:
Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaite - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

*PI 12292.12; Jornal Correio da Cidade, Nota Fiscal: 00001890 - Valor Líquido: R\$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R\$222,00
*PI 12292.4; Site Fato Real, Nota Fiscal: 00000117 - Valor Líquido: R\$800,00; Desconto Padrão de Agência: R\$200,00

RECIBO QUE OS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS CONFORME
R\$ 2.110,00
Roteiro J. Almeida
MG 4.907.437
Assinatura Legítima: [Assinatura]

Valor Total dos Serviços: R\$ 2.110,00**Código e Descrição do Serviço**

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
1.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	2.110,00	1.688,00	422,00	5,00	21,10
	* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)				

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 2.110,00**Outras Informações**

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/05/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$283,80 (13,45%); estaduais R\$527,50 (25,00%); municipais R\$105,50 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R\$2.110,00
- Autorretenção de IR no valor de R\$ 6,33 recolhimento pela prestadora conforme Artigo 651, Inciso II, Parágrafo 1o do RIR/99 e IN SRF no 153/87

verifique a autenticidade da nota fiscal através do link
<https://vicosa.ereceta.net.br>, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da nota da fiscal
MzY9NzQ2MK4xtDQztTAxAAA%3D

1385



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO	01323/2021
UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS	001/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	00375
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	
PROJ/ATIV...: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	
ELEMENTO...: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 102 - Aplicacao Constitucional - 15%	00051/2020

FAVORECIDO.: **17687 - VICOSA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
 ENDEREÇO...: R FLORIANO PEIXOTO, 223, APT:102; Telefone: (31)3891-9126
 CIDADE.....: VICOSA UF: MG CGC/CPF: 11.032.537/0001-50
 BANCO.....: - AG: - CONTA: -

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: IMPORTÂNCIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19, CONFORME TOMADA DE PREÇO 13/2020E AE 6922021 - CONTA 69540-6 NOTA FISCAL 34

VALOR: 21.357,30 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA: 22/04/2021 Contador: TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO			
SD. ANT. DO EMPENHO: *****26.160,00	VALOR LIQUIDADADO...: *****21.357,30		
VALOR LIQUIDADADO...: *****21.357,30	RETENÇÕES.....: *****213,57		
SD. ATUAL EMPENHO...: *****4.802,70	LIQUIDO A PAGAR...: *****21.143,73		
Modalidade: Tomada de Preços	REQUISICÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO	
Nº: 000013	Nº: 00692	07/04/2021	
EM: 11/06/2020	EM: / /		

LIQUIDAÇÃO	ORDEN DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 22/04/2021	Face à Liquidação processada determino o seu pagamento. / /	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à Câmara atestar a sua regular criação ou execução.
LAERGIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO	RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO SECRETARIA DE SAUDE	GABRIEL COSTA NAVAIS CONTROLADOR INTERNO

RECIBO			
BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, DE DE ASSINATURA: _____
 NOME: DOCUMENTO:



**Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 04/2021**

Número da Nota Fiscal
202100000000034
Código Autenticidade
5q5XXNzF
Data/Hora de Emissão
08/04/2021 09:48:10

Prestador de Serviços

Razão Social: VICOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.032.537/0001-50 - Inscrição Municipal: 6152 - Inscrição Estadual:
Email: ATENDIMENTO@INTERMINAS.NET
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 223, APTO 102, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email:
Endereço: Avenida Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - CEP: 36.400-001

Discriminação dos Serviços

- *PI 12265.2; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001939 - Valor Líquido: R\$ 4.352,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 1.088,00
- *PI 12292.1; Publicom, Nota Fiscal: 00000141 - Valor Líquido: R\$ 3.267,84; Desconto Padrão de Agência: R\$ 816,96
- *PI 12292.9; Rádio Clube 101,3FM, Nota Fiscal: 00000469 - Valor Líquido: R\$ 1.710,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 427,50
- *PI 12292.7; Rádio Carijos 89,9FM, Nota Fiscal: 00001960 - Valor Líquido: R\$ 2.700,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 675,00
- *PI 12292.8; Rádio Carijos 92,3FM, Nota Fiscal: 00001959 - Valor Líquido: R\$ 2.160,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 540,00
- *PI 12292.3; Jornal Correo da Cidade, Nota Fiscal: 00001864 - Valor Líquido: R\$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 222,00
- *PI 12292.6; Site Lafaiete Agora, Nota Fiscal: 00000144 - Valor Líquido: R\$ 520,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 130,00
- *PI 12292.5; Site Participe Povo, Nota Fiscal: 202100000000010 - Valor Líquido: R\$ 600,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 150,00
- *PI 12292.11; Jornal Correo da Cidade, Nota Fiscal: 00001867 - Valor Líquido: R\$ 888,00; Desconto Padrão de Agência: R\$ 222,00

22/04/2021

[Assinatura]
Kátia de M. Almeida MG 4.907.434

Valor Total dos Serviços: R\$ 21.357,30

[Assinatura]
Município de Conselheiro Lafaiete

Código e Descrição do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
17.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	21.357,30	- 17.085,84	= 4.271,46	* 5,00	= 213,57
	* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)				

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 21.357,30

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta NFS-e 20/05/2021.
- AIDF número: 654; código autenticidade: QC89I2PS; válida até: 11/05/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$2.872,56 (13,45%); estaduais R\$5.339,33 (25,00%); municipais R\$1.067,87 (5,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Prestador com regime de recolhimento variável e Regime Especial de Tributação (não se enquadra).

1323

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: valor R\$21.357,30
- Autoretensão de IR no valor de R\$ 64,07 recolhimento pela prestadora conforme Artigo 651, Inciso II, Parágrafo 1º do RIR/99 e IN SRF no 153/87

[Assinatura]